

**A situação das minas de amianto “abandonadas” no Brasil
Seguindo o rastro da atividade mineral e seus impactos sócio-ambientais:
O caso Jaramataia em Alagoas**

© *Fernanda Giannasi*

A Mineração Barreto S. A. – MIBASA, situada na Rodovia Al 220, S/N, KM 03, Bairro Caititus, Arapiraca, informa a qualquer pessoa ou autoridade sanitária, que visita a sua jazida de amianto no Bairro do Campestre de Jaramataia, município vizinho, que a exploração do amianto iniciada por volta de 1948 cessou há aproximadamente 15 anos (no início da década de 90) por queda de procura pelo produto e seu crescente desuso no país.

Esta é também a informação constante no Anuário Mineral Brasileiro do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, ligado ao Ministério de Minas e Energia, defensor ferrenho da manutenção da exploração do amianto em nosso país, e responsável pela fiscalização das jazidas, minerações, manifestações geológicas de minerais do país e pela concessão de direito de lavra ou sua cassação. O Anuário Mineral Brasileiro de 2002 sequer menciona a existência da jazida de Jaramataia em Alagoas.



Vista geral da antiga cava de exploração com profundidade superior a 100 metros.



Vista da antiga cava de exploração do minério(acima) e orientação dos veios de amianto na rocha matriz(abaixo).



Realmente, não se encontra aparentemente nenhum tipo de atividade de exploração mineral visivelmente relacionada ao amianto. O preposto da empresa explica que o galpão que se vê à distância, conforme foto a seguir, pertence também à empresa MIBASA, que engarrafa a água mineral do “Campestre”, que brota destas rochas e que possui, segundo informativos publicitários e o site da empresa na Internet <http://www.mibasa.com.br>, propriedades medicinais e curativas.



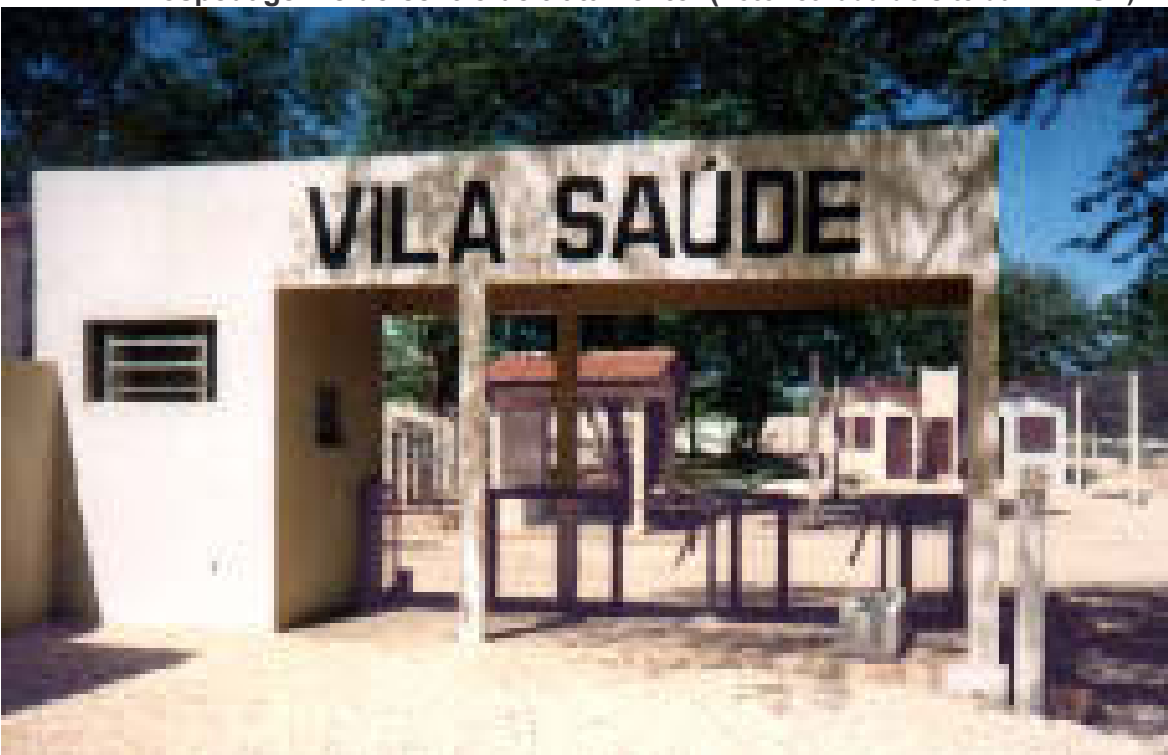
No local da antiga mina de amianto foi erguida a “Vila da Saúde”, uma espécie de spa ou centro de tratamento de saúde e estética, cujos produtos utilizados, para tal, fim são produzidos à base dos minerais existentes na região.

O site da empresa MIBASA na Internet, <http://www.mibasa.com.br>, traz informações curiosas e detalhadas sobre a descoberta do amianto no local(aspectos históricos), a constituição da empresa, bem como sobre os produtos ali fabricados, entre eles a: “Água Mineral Natural do Campestre e outros produtos para saúde e beleza, além de usufruir a paz e da energia recuperadora local. Em Campestre **"O Paraíso da Saúde"** encontra-se a solução para eliminar as doenças nas plantas, nos animais e no homem e os lenitivos para tratar destas doenças”, afirmação esta retirada diretamente do site mencionado.



Fragmentos do minério recolhidos para análise de caracterização do tipo de fibra.

- Pórtico de Entrada da Vila da Saúde, mostrando abaixo as edificações de hospedagem e do centro de tratamento. (Foto retirada do site da MIBASA)





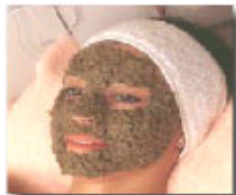
Produtos fabricados pela MIBASA e que foram analisados para fins de detecção de fibras de amianto: amostras do minério, da água Campestre transferida para embalagem menor de 330ml, creme mineralizador Misbet, sal Misbet e mineralizador Misbet

- “Auditório – Lugar místico de alta concentração de energia sutil”, segundo o site da MIBASA



O “auditório” é um ponto de afluência de místicos e esotéricos de várias localidades, que se sentam sobre as pedras do minério, espalhados em formato de bancos, para meditar, acreditando ser ali um local de alta concentração de energia.

- **Centro de Tratamento**



Obs.: foto tirada do site da MIBASA em http://www.mibasa.com.br/inter_br.htm

Resultados das Análises

As amostras, conforme foto anterior, foram encaminhadas pra o laboratório da MVA Scientific Consultants, nos Estados Unidos, e foram submetidas a diversas análises, incluindo microscopia eletrônica, cujos resultados são os seguintes:

1. **As amostras de minério de Jaramataia contêm 70-80% de amianto antofilita**(amianto do tipo anfibólio proibido pela nossa legislação trabalhista desde 1991, através da Portaria 01/91, que alterou o Anexo 12 da Norma Regulamentadora 15 do Capítulo V do Título II da CLT e que foi posteriormente ratificado pela Lei 9055/95 e seu Decreto regulamentador 2350/97);

AMIANTO ANFIBÓLIO(ANTOFILITA) JARAMATAIA



2. **Creme Misbet** – contém amiantos antofilita(anfibólio) e crisotila(o amianto branco ainda permitido em nossa legislação pela Lei 9055/95) – ambos inferiores a 1%;

CREME MISBET AMIANTO ANFIBÓLIO(ANTOFILITA)



3. **Sal Misbet** – contém amianto antofilita(anfibólio)–inferior a 1%;

SAL MISBET AMIANTO ANFIBÓLIO(ANTOFILITA)

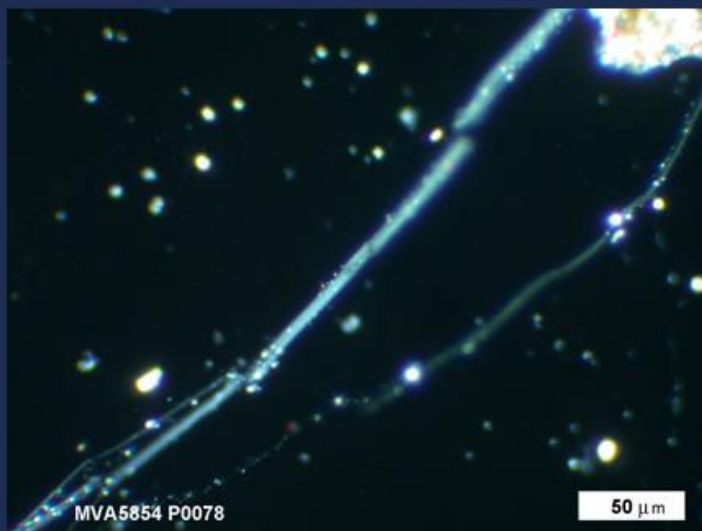


4. **Mineralizador Misbet** - contém amiantos antofilita(anfibólio) e crisotila(amianto branco) – ambos inferiores a 1%;

MINERALIZADOR MISBET ANFIBÓLIO(ANTOFILITA)



MINERALIZADOR MISBET AMIANTO CRISOTILA



5. Água Mineral Natural do Campestre – testes procedidos conforme legislação americana – nenhuma fibra de qualquer tamanho foi detectada na amostra coletada;

Tendo em vista que o amianto do tipo anfibólio em qualquer quantidade está proibido pela nossa legislação¹, encaminhamos à ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Ministério Público Federal relatório circunstanciado propondo a paralisação imediata da produção e comercialização dos produtos MISBET (mineralizador, sal e creme) e nova análise da água mineral natural do Campestre para que se tenha a plena certeza de que não haja fibras de amianto em seu conteúdo.

No dia seguinte a este levantamento de campo por nós realizado em 1/12/2.003 em Jaramataia, Alagoas, fomos suspensas e proibidas de continuar a fiscalizar fora do Estado de São Paulo, através dos MEMOs do DSST-Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho n.ºs. 590 e 593, sem nenhuma justificativa técnico-administrativa para tal ato, posição esta ratificada a posteriori pelo MEMO de n.º. 613 de 12/12/2003, situação esta que nos encontramos até o presente momento, embora tenhamos solicitado abertura de sindicância para apurar as razões de tal decisão.

Agosto/2.004.

¹ A Lei 9.055/95, que “Disciplina a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte do asbesto/amianto e dos produtos que o contenham, bem como das fibras naturais e artificiais, de qualquer origem, utilizadas para o mesmo fim” em seu artigo 1º. dispõe que: “**é vedada em todo território nacional: I - a extração, produção, industrialização, utilização e comercialização da actinolita, amosita (asbesto marrom), antofilita, crocidolita (amianto azul) e da tremolita, variedades minerais pertencentes ao grupo dos anfibólios, bem como dos produtos que contenham estas substâncias minerais**”.